

Comitês PCJ

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

(Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e Lei Federal nº 9.433/97)



Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 097/2008, de 27/06/2008.

Referenda Atos do Presidente dos Comitês PCJ, tomados por meio de Deliberações “Ad Referendum”.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, em sua 8ª Reunião Extraordinária Conjunta, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação Conjunta Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 093/08, de 03/04/2008, e seus Anexos I, II, III e IV, que indicam e cancelam empreendimentos referentes ao exercício 2008 das Cobranças PCJ e FEHIDRO e dão outras providências;

Considerando os termos da Deliberação Conjunta Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 094/08, de 11/04/2008, e seu Anexo I, que definem prazo para nova inscrição de empreendimentos pré-qualificados para recebimento dos recursos do exercício 2008 das Cobranças PCJ e FEHIDRO e dão outras providências;

Considerando os termos da Deliberação Conjunta Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 095/08, de 28/04/2008, e seu Anexo I, que indicam e cancelam empreendimentos referentes ao exercício 2008 das Cobranças PCJ e FEHIDRO, priorizados pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ Ad Referendum nº 094/2008 e dão outras providências;

Considerando os termos da Deliberação Conjunta Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 096/08, de 21/05/2008, que aprovam a indicação feita pelo Consórcio PCJ para o cargo de coordenador técnico da estrutura diretiva que desempenhará funções de Agência de Água dos Comitês PCJ;

Deliberam,

Artigo 1º - Referendar Ato do Presidente, conforme termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 093/2008, de 03/04/2008, e seus Anexos I, II, III e IV.

Artigo 2º - Referendar Ato do Presidente, conforme termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 094/08, de 11/04/2008, e seu Anexo I.

Artigo 3º - Referendar Ato do Presidente, conforme termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 095/08, de 28/04/2008, e seu Anexo I.

Artigo 4º - Referendar Ato do Presidente, conforme termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ “Ad Referendum” nº 096/08, de 21/05/2008.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO ROSSI
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente do CBH-PCJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 05/07/2008